



ESCLARECIMENTO

Assunto: Resposta aos questionamentos acerca do Edital de Licitação da Modalidade Pregão Presencial nº 013/2020SRP – enviado pela Davilene Material de Construção.

A empresa DAVILENE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO enviou uma série de questionamentos a respeito do citado processo licitatório. Os mesmos serão respondidos item a item, como se segue:

1. A empresa alega que no **Lote 01 – Aço**, nos itens 1.1 a 1.6 referente aos produtos Aço CA-50 a unidade utilizada no termo de referência é o “Kg”, sendo que esse produto é comercializado como “unidade”.

A respeito de tal questionamento, informamos que a unidade “Kg” foi adotada na elaboração do orçamento, e a empresa poderá fazer a conversão da “unidade” comercializada, convertendo-a em “Kg” a partir da tabela (retirada do site da Gerdau):

Diâmetro Nominal (mm)	Massa nominal (Kg/m)
6,3 (CA-50)	0,245
8,0 (CA-50)	0,395
10,0 (CA-50)	0,617
12,5 (CA-50)	0,963
5,0 (CA-60)	0,154
ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM	0,01

Eduardo Rios de Souza
Engenheiro Civil
CREA 051761888-5



2. A empresa alega que no **Lote 3 Bloco** o item 3.1, possui unidade no orçamento em “Mil (milheiro)” e que a quantidade se encontra em número fracionário, e alega que tal produto somente é comercializado como milheiro não fracionado. Questiona também o quantitativo do item 3.2.

A respeito do item 3.1, não há nenhum impedimento à comercialização de tal elemento em unidades fracionadas de milheiro, portanto, deverá ser adotada a quantidade determinada no orçamento “5,3 mil blocos” (que é equivalente a 5.300,00 unidades de bloco).

A respeito do item 3.2, informamos que a quantidade expressa no orçamento está correta, sendo ela “3 unidades”.

3. A empresa questiona o quantitativo no **Lote 4 Concreto e Argamassa** do item 4.1, e informa que o valor determinado na planilha orçamentária é menor que meia caçamba de areia. Já nos itens, 4.3, 4.4 e 4.8 a mesma alega que os produtos são comercializados em “unidade” e não em “kg”.

A respeito do item 4.1, informamos que o quantitativo correto é aquele determinado na planilha (4m³) e o fato de representar meia caçamba, como alega a empresa, não traz prejuízo algum à contratação do item.

Com relação aos itens 4.3, 4.4 e 4.8, a unidade adotada para o orçamento foi o “Kg”, devendo a empresa fazer a conversão da unidade que é comercializada para a unidade expressa na planilha orçamentária, por exemplo: uma “unidade” de saco de cimento será convertida em 50Kg (seguindo o valor expresso na embalagem).

4. A empresa questiona no **Lote 5 Diversos** o item 5.1, alegando que os produtos são comercializados em “unidade” e não em “kg”.

Com relação ao item, a unidade adotada para o orçamento foi o “Kg”, devendo a empresa fazer a conversão da unidade que é comercializada para a unidade expressa na planilha orçamentária.

Eduardo Rios de Souza
Engenheiro Civil
CREA 051761888-5



5. A empresa, no **Lote 8 Instalações Hidrossanitárias** nos itens 8.35 a 8.41 questiona qual a unidade expressa na planilha pelo símbolo “m”, questionando se representa “metros” ou “milímetros”.

A respeito de tal questionamento, informamos que o símbolo universal para a unidade de medida de “metros” é “m”. Já o símbolo universal para a unidade de medida de “milímetros” é “mm”.

6. A empresa, no **Lote 9 Impermeabilização** nos itens 9.1 a 9.2 questiona qual a unidade expressa na planilha pelo símbolo “L”, questionando se representa “litros” ou “lata”.

A respeito de tal questionamento, informamos que o símbolo “L” se refere à unidade de medida “litros”.

7. A empresa, no **Lote 10 Madeiras** nos itens 10.8 a 10.10 e 10.16 a 10.24 questiona qual a unidade expressa na planilha pelo símbolo “m”, questionando se representa “metros” ou “milímetros”.

A respeito de tal questionamento, informamos que o símbolo universal para a unidade de medida de “metros” é “m”. Já o símbolo universal para a unidade de medida de “milímetros” é “mm”.

8. A empresa, no **Lote 11 Pintura** nos itens 11.6 a 11.10 questiona qual a unidade expressa na planilha pelo símbolo “L”, questionando se representa “litros” ou “lata”.

A respeito de tal questionamento, informamos que o símbolo “L” se refere à unidade de medida “litros”.

9. A empresa questiona no **Lote 12 Pisos e Revestimentos** os itens 12.1, 12.5 e 12.6, alegando que os produtos são comercializados em “unidade” e não em “kg”.


Eduardo Rios de Souza
Engenheiro Civil
CREA 051761888-5



Com relação aos itens, a unidade adotada para o orçamento foi o “Kg”, devendo a empresa fazer a conversão da unidade que é comercializada para a unidade expressa na planilha orçamentária.

10. A empresa alega que no **Lote 13 Telhamento** o item 13.4, possui unidade no orçamento em “Mil (milheiro)” e que a quantidade se encontra em número fracionário, e alega que tal produto somente é comercializado como milheiro não fracionado. Questiona também o item 13.5, alegando que os produtos são comercializados em “unidade” e não em “m2”.

A respeito do item 13.4, não há nenhum impedimento à comercialização de tal elemento em unidades fracionadas de milheiro, portanto, deverá ser adotada a quantidade determinada no orçamento “2,5 mil telhas” (que é equivalente a 2.500,00 unidades de telha).

Com relação ao item 13.5, a unidade adotada para o orçamento foi o “m2”, devendo a empresa fazer a conversão da unidade que é comercializada para a unidade expressa na planilha orçamentária.

Cruz das Almas, 18 de maio de 2020,

Eduardo Rios de Souza
Engenheiro Civil
CREA 051761888-5

Eduardo Rios de Souza
Engenheiro Civil
CREA-BA: 051.761.888-5